TERMO DE DECISÃO E DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO – N° 03

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente.
ITEM: 39 (Régua 30 cm)

A empresa Participante 3298, arrematante do Item 39, solicitou sua desclassificação alegando divergência técnica entre o produto cotado e o Termo de Referência. Em cumprimento à diligência determinada por este Pregoeiro em 26/03/2026, a licitante apresentou justificativa formal e ficha técnica do produto ofertado.

Após análise da documentação, verificou-se que:

- O edital exigia régua de 30 cm, em plástico duro (acrílico ou equivalente), com espessura de 3mm.
- O produto ofertado foi régua de 30 cm, em Poliestireno.
- Portanto, material ofertado (Poliestireno) não atende ao requisito de rigidez e durabilidade do "plástico duro/acrílico" exigido pela Administração.

A divergência caracteriza descumprimento objetivo das especificações técnicas. Tratando-se de erro material escusável e devidamente comprovado por ficha técnica do fabricante, não se vislumbra má-fé ou tentativa de frustrar o certame.

Este Pregoeiro decide:

1. **ACOLHER** a justificativa técnica apresentada pela Participante 3298;
2. **DESCLASSIFICAR** a proposta para o Item 39, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1.5.4 do Edital, por estar em desacordo com as especificações técnicas;
3. **DISPENSAR** a aplicação de sanções administrativas, uma vez que a empresa agiu prontamente para sanear a inconsistência e comprovou a inviabilidade técnica da proposta.
4. **CONVOCAR** o próximo licitante classificado para o referido item.

Santana de Parnaíba, 27 de março de 2026.

RODRIGO FORMOLO
Pregoeiro